



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 195-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 195-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho
“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.109/2020
DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“Cancela ponto facultativo previsto no decreto 2033 de 16 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o feriado estadual de 09 de julho deste ano foi antecipado para o dia 25 de maio em virtude de medidas de combate ao COVID 19 pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO que o dia 10 de julho de 2020 foi considerado como **PONTO FACULTATIVO** pelo decreto municipal 2033/2019 em virtude de 09 de julho ser uma quinta feira e 10 de julho sexta feira;

CONSIDERANDO que com a antecipação do referido feriado não faz sentido a manutenção do ponto facultativo de 10 de julho como previsto

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído da lista de pontos facultativos previstos no decreto nº 2.033 de 16 de dezembro de 2019 a data de 10 de julho de 2020.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 195-A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 26 de junho de 2020.



Benedito da Rocha Camargo Junior
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58